



DECORE ARAXÁ

EDITAL Nº 001/2021

PREMIAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA FACHADAS E AMBIENTES RESIDENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ – MG

O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO, FUNDAÇÃO CULTURAL ACIA E CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAXÁ** tornam público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o “**DECORE ARAXÁ**” **PREMIAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA FACHADAS E AMBIENTES RESIDENCIAIS**, que abrangerá todos os imóveis situados no Município de Araxá.

1- DA FINALIDADE

A finalidade do “**DECORE ARAXÁ**” é incentivar que os moradores da cidade de Araxá enfeitem suas residências fachadas ou ambientes a fim de deixar a cidade mais bonita, decorada e preparada para as festividades de final de ano, criando um clima acolhedor no período do Natal, alegrando a vida dos moradores e aquecendo a economia local.

2 - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente **PREMIAÇÃO**, premiar residências do Município de Araxá, no quesito, criatividade ou beleza com temas natalinos.

2.2- Serão selecionadas, 06 (seis), entre ambientes internos e fachadas, melhores avaliados nos quesitos criatividade e beleza, sendo três primeiras colocações de cada quesito.

3. DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL

3.1- Os interessados em participar da presente premiação poderão obter informações na **FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO, FUNDAÇÃO CULTURAL ACIA E CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAXÁ - CDL**, pelos telefones 3669-1331, 3662-6060 e 99313-0061 e baixar, gratuitamente, o Edital e seus anexos no site: www.aciaraxa.com.br

DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas entre os dias 11 de novembro a 06 de dezembro, através do site www.aciaraxa.com.br e **nas Sedes da FUNDAÇÃO CULTURAL CALMOM BARRETO**, situada na Praça Arthur Bernardes, nº 10 do Centro de Araxá, **FUNDAÇÃO CULTURAL ACIA** situada na Avenida Getulio Vargas, 365 do Centro de Araxá – MG e na **CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAXÁ - CDL**, situada na Rua Claudio José de Faria, 465 – Vila João Ribeiro, Araxá- MG.

4.2- Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente premiação, pessoa física proprietária de residência ou apartamento ou que residir em imóvel locado, desde que este imóvel esteja situado no âmbito da cidade de Araxá- MG.

4.2 Os participantes, proprietários de residências, deverão apresentar cópia do documento de identificação e comprovante de residência no seu nome ou contrato de locação do imóvel .

5. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA HABILITAÇÃO

6.1- Estão habilitados a participar da PREMIAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA FACHADAS E

AMBIENTES INTERNOS DE RESIDÊNCIAIS, pessoas Físicas, maiores e residentes e domiciliados no município de Araxá.

6. DAS VEDAÇÕES

7.1. Estarão impedidos de se inscrever na presente Premiação:

I- Membros da Comissão Julgadora.

II- Pessoas físicas que possuam relações de parentesco com membros da Comissão Julgadora até o 3º grau.

III- Projetos ou documentações postados fora do período estabelecido nos itens 4.1.

IV – A não apresentação da documentação exigida no presente edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

8.1- O responsável pela residência decorada poderá inscrever somente um imóvel, desde que esteja em seu nome ou responsabilidade provisória, oficial registrado, em conformidade com esse edital.

8.2- O interessado em participar desta premiação deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição juntar documentação que comprove ser o mesmo proprietário ou locador de imóvel residencial situado no Município de Araxá.

PARÁGRAFO ÚNICO: As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora da Premiação do direito de excluir aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8. DOS QUESITOS

9.1- As residências inscritas serão avaliados pela Comissão Julgadora em dois quesitos:

Criatividade e beleza.

9.2- Criatividade: será avaliada, além da **VISIBILIDADE COLETIVA**, a organização, e a composição, evidenciando a maneira criativa de como foi elaborado todo o conteúdo da decoração e seus objetos.

9.3- Beleza: será avaliada, além da **VISIBILIDADE COLETIVA**, a organização e a composição, evidenciando a beleza que compõem o cenário.

9.4- A residência será premiada em um único quesito (beleza ou criatividade).

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer dificuldade de visibilidade para a Comissão Julgadora avaliar, será de responsabilidade do autor da decoração.

9. DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

10.1- CONSIDERAR-SE-Á O PERÍODO DE AVALIAÇÃO DAS DECORAÇÕES INSCRITAS, A DATA QUE COMPREENDE DE 06 A 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

10.2- A data exata para visitação e avaliação das residências será acordada entre os membros da Comissão Julgadora, sem necessidade de divulgação.

10. DA DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO

11.1- A divulgação das residências vencedoras ocorrerá no dia 18 de dezembro.

A premiação será da seguinte forma:

11.2- **QUESITO CRIATIVIDADE:**

TRÊS PRIMEIROS LUGARES - a visita do Papai Noel e sua Trupe, Troféu e divulgação por mídia em geral.

11.3- **QUESITO BELEZA :**

TRÊS PRIMEIROS LUGARES - a visita do

Papai Noel e sua Trupe, Troféu e divulgação por mídia em geral.

11.4- Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do premiado, a quem é vedado o uso do nome da Prefeitura Municipal de Araxá, Fundação Cultural Calmon Barreto, Fundação Cultural Acia e Câmara de Dirigentes Lojistas de Araxá para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

11. DOS PROCEDIMENTOS E DA COMISSÃO

12.1- Seguindo os critérios de seleção do item 10, os membros da comissão de Seleção irão escolher as 06 (seis) melhores decorações natalinas para fachadas e ambientes internos residenciais, embasados em uma avaliação com notas de 0 a 10 em três gêneros para cada quesito, sendo selecionadas as que pontuarem a melhor nota na Média, da seguinte forma:

- **Quesito Beleza** : Organização, Qualidade e Visibilidade Coletiva.

- **Quesito Criatividade**: Organização, Originalidade e Visibilidade Coletiva.

12.2- A Comissão Julgadora da Premiação, aquela que avaliará as decorações inscritas, será nomeada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO, FUNDAÇÃO CULTURAL ACIA E CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAXÁ – CDL**, composta por até 05 (cinco) membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão.

12.3 O resultado final da Premiação, apurado pela Comissão Julgadora, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Município e nos sites:

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 Os premiados por este Edital obrigam-se, nos termos do art. 29, da Lei Federal

9.610/98, a ceder ao município de Araxá direito de divulgação da area premiada.

12.2 O contemplado deverá cumprir as cláusulas e condições previstas neste edital, sob pena de desclassificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O calendário e as datas da PREMIAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA FACHADAS E AMBIENTESB INTERNOS RESIDENCIAIS, bem como local e horário das apresentações serão divulgados nos sites: www.aciaraxa.com.br e www.fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br.

13.1 A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

14.2 A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

14.3 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

14.4 Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo MUNICÍPIO DE ARAXÁ, FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO, FUNDAÇÃO ACIA E CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAXÁ, após a manifestação da Comissão Julgadora.

14.5 Fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

14.6 Fica eleito o foro da Comarca de Araxá para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Araxá, 12 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARAXÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO

FUNDAÇÃO CULTURAL ACIA

CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAXÁ